02126.000700/2026-51
Número Sei:023094968

INTEGRA+ Programa de Integridade do ICMBio

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MICO-LEÃO-PRETO

Rua Boiadeira Norte, número 3-27, - Bairro Vila Santa Rosa - Presidente Epitácio/SP - CEP 19472094
Telefone: (21) 97896 9910

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
NÍVEIS I E II

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará na ESTAÇÃO ECOLÓGICA MICO-LEÃO-PRETO, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
Município de Presidente Epitácio/SP	Prevenção e combate a incêndios	I (brigadista)	Ensino Fundamental incompleto	1 salário- mínimo + auxílios legais	24 meses	**Cadastro reserva**	**Cadastro reserva**	**Cadastro reserva**	**Cadastro reserva**	**Cadastro reserva**

www.pciconcursos.com.br

Município de Presidente Epitácio/SP	Prevenção e combate a incêndios	II (Chefe de Esquadrão)	Ensino Fundamental incompleto	1,5 salário- mínimo + auxílios legais	24 meses	**Cadastro reserva**	**Cadastro reserva**	**Cadastro reserva**	**Cadastro reserva**	**Cadastro reserva**

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Pré seleção: Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.4.2. Etapa 2 - Pós-seleção: Curso de Formação de Brigada.

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6 Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ ou consumo de entorpecentes.

1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

1.8 Será impedido de participar do curso de formação o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA, pelo prazo prescricional de 5 anos, a contar da data de desligamento.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à prevenção e combate a incêndios florestais, realização de atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção; ações de sensibilização junto às comunidades locais; uso do fogo visando o manejo conservacionista da vegetação nativa; monitoramento e combate aos incêndios na vegetação no interior das unidades de conservação ou em áreas estratégicas a sua gestão.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, **na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto na Estrada Boiadeira Norte nº 3-27 em Presidente Epitácio/SP, a** partir da publicação do Edital até o dia 09/04/2026**, nos horários das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, e/ou pelo endereço eletrônico *esecmicoleaopreto@icmbio.gov.br* , observando que as inscrições, mesmo no endereço eletrônico, se encerram às 17:00 hs do dia 09/04/2026.**

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – apenas vaga de Chefe de Esquadrão - Nível II.

3.4.3. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra “APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.4. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo II - documento original e cópia.

3.4.6. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

www.pciconcursos.com.br

3.4.7 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.8 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.9 Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4.10 Declaração de Desligamento por Justa Causa (anexo V) deste edital.

3.4.11 Autodeclaração de Cotas - Somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame

3.8. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 – PRÉ-SELEÇÃO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA)

4.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em caminhada com bomba costal ou mochila, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do(a) candidato(a).

4.3. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

4.4. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será realizado **no dia 23/04/2026 as 09:00 h no Salão Comunitário do Assentamento Água Sumida para os candidatos selecionados e no dia 23/04/2026 as 14:00 h na área comunitária do Assentamento Tucano para os candidatos selecionados** conforme indicado no cronograma Anexo, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.5. A lista de agendamento dos(as) candidatos(as) com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no **dia 17/04/2026, na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto na Estrada Boiadeira Norte nº 3-27 em Presidente Epitácio/SP, e/ou pelo telefone (21) 97896-9910,** conforme indicado no cronograma Anexo.

4.6. No Teste de Aptidão Física (TAF) o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os homens e 2.000 (dois mil) metros para as mulheres, transportando uma bomba costal cheia de água ou mochila, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilos, de acordo com o quadro abaixo:

-	FEMININO	MASCULINO
Distância	2.000 (dois mil) metros	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
Tempo máximo	30 (trinta e cinco) minutos	30 (trinta) minutos

4.7. O(a) avaliador(a) cronometrará o teste e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato(a).

4.8. Não é permitido correr, apenas caminhar. O(a) candidato(a) que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4.9. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento “solo mineral”.

www.pciconcursos.com.br

-	**FEMININO**	**MASCULINO**
Tamanho da área	3 (três) por 4 (quatro) metros	3 (três) por 5 (cinco) metros
Tempo máximo	20 (vinte) minutos	20 (vinte) minutos

4.10. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

4.11. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado ao candidato pelo avaliador.

4.12. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

4.13. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.

4.14. São critérios de desempate, nesta ordem:

4.14.1. Menor tempo de execução do TAF;

4.14.2. Maior idade;

4.14.3. Maior grau de escolaridade.

5. ETAPA 2 – PÓS-SELEÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA

5.1. O Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais consiste em curso de carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, com aulas teóricas e aulas práticas, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais de manejo do fogo e de combate a incêndios florestais, inclusive com a organização em esquadrões.

5.2. O Curso de Formação de Brigadas será realizado no **Centro de Visitantes do Parque Estadual Morro do Diabo, Estrada Vicinal Rubens Carlos Herling, Km 11, Município de Teodoro Sampaio - SP**, **entre os dias 18 a 22 de maio de 2026, das 08 às 18 horas**, conforme indicado no cronograma Anexo,

5.3. Será convocado para participar do Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais o candidato aprovado no processo de Pré-seleção e classificado dentro do limite máximo de 30 (trinta) candidatos para as vagas de Nível I (brigadista) e 06 (seis) candidatos para as vagas de Nível II (chefe de esquadrão) e aprovados no TAF e com melhor desempenho no THUFA.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

6.1. **Para vagas de nível I (brigadista), os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes**:

6.1.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

6.1.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

6.1.3. Desempenho na aula prática (2,0 pontos);

6.1.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0 pontos);

6.1.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

6.2. **Para vagas de nível II (chefe de esquadrão), os critérios de avaliação a serem utilizados serão os seguintes**:

6.2.1. Manuseio de ferramentas e equipamentos (1,0 pontos);

6.2.2. Manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0 pontos);

www.pciconcursos.com.br

6.2.3.Desempenho na coordenação das ações da brigada (3,0 pontos);

6.2.4. Comportamento e atitude em relação ao grupo (chefia e liderança) (2,0 pontos);

6.2.5. Conhecimentos teóricos (2,0 pontos).

6.3. Os conhecimentos teóricos do candidato poderão ser avaliados através da aplicação de prova individual, escrita ou oral, a critério do instrutor.

6.4 Durante todo o curso, o candidato será treinado para exercer sua função, sendo, para isso, orientado pelo instrutor, que avaliará sua desenvoltura.

6.5. São critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1. Maior idade;

6.5.2. Maior grau de escolaridade;

6.5.3. Melhor classificação na etapa de pré-seleção;

6.5.4. Maior experiência na área;

6.5.5. Maior nota no TAF e THUFA.

6.6 É obrigatória a presença do candidato em 100% das aulas teóricas e práticas.

6.7. O candidato do curso deverá assinar a folha de frequência diariamente, no período da manhã e da tarde.

6.8. Será considerado aprovado o candidato que receber nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.

6.9. Somente o candidato aprovado receberá o certificado emitido pelo ICMBio.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. O não comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

7.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

7.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

8. RESULTADOS

8.1. Todos os resultados serão divulgados na **Sede da ESEC Mico-Leão-Preto na Estrada Boiadeira Norte nº 3-27 em Presidente Epitácio/SP** e na internet, no endereço: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental, conforme cronograma Anexo.

9. RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

9.2. O recurso poderá ser interposto em:

9.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail *esecmicoleaopreto@icmbio.gov.br* ; ou

9.2.2. Formato físico, na **Sede da ESEC Mico-Leão-Preto na Estrada Boiadeira Norte nº 3-27 em Presidente Epitácio/SP**.

9.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

9.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

9.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

9.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis **na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto na Estrada Boiadeira Norte nº 3-27 em Presidente Epitácio/SP,** na data indicada no cronograma Anexo.

www.pciconcursos.com.br

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

10.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

10.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

10.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;

10.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;

10.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37, da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º, da Lei nº 8.745/93;

10.2.5. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade (anexo III);

10.2.6. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

10.2.7. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

10.2.8. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

10.2.9. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado

10.3. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:

10.3.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;

10.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;

10.3.3. Dados bancários da **conta salário** (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. **Não será aceita conta corrente ou conta poupança;**

10.3.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;

10.3.5 Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

10.3.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;

10.3.7. Título de Eleitor – cópia e original;

10.3.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

10.3.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.

10.4. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

10.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 3 (três) meses até a data da nova contratação, independente das atividades exercidas e da área temática ocupada anteriormente;

10.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

www.pciconcursos.com.br

11.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

11.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.

11.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

11.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.

11.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.

11.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Presidente Epitácio/SP, na data da assinatura eletrônica.

PAULO ROBERTO MACHADO

Chefe da ESEC Mico-Leão-Preto

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição e entrega de documentos de inscrição, incluindo atestado médico: **Forma presencial na** Sede da ESEC Mico-Leão-Preto na Estrada Boiadeira Norte nº 3-27 em Presidente Epitácio/SP, das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00. Por meio digital através do endereço eletrônico *esecmicoleaopreto@icmbio.gov.br* conforme Edital. OBS: as inscrições se encerram às 17:00 hs do dia 09/04/2026.	A partir da publicação do Edital até o dia 09/04/2026
Homologação das inscrições / Convocação para a fase de pré-seleção: testes TAF e THUFA. Divulgação na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto pelo telefone (21) 97896 9910	16/04/2026
Realização da pré-seleção: testes TAF e THUFA. Os candidatos selecionados inscritos por meio digital deverão apresentar o atestado médico original até o início dos testes. Dia 23/04/2026 as 09:00 h no Assentamento Água Sumida para os candidatos selecionados. Dia 23/04/2026 as 14:00 h no Assentamento Tucano para os candidatos selecionados.	23/04/2026
Divulgação do Resultado preliminar dos classificados no TAF e THUFA. Na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto a partir das 17:00 h pelo telefone (21) 97896 9910	29/04/2026

www.pciconcursos.com.br

Período de interposição de recurso da pré-seleção, na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e/ou através do endereço eletrônico *esecmicoleaopreto@icmbio.gov.br*	04/05/2026 a 05/05/2026
Divulgação do Resultado final dos classificados no TAF e THUFA. Na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto a partir das 17:00 h pelo telefone (21) 97896 9910 Convocação para realização do Curso de Formação da Brigada	14/05/2026
Curso de Formação de Brigada (no centro de visitantes do Parque Estadual Morro do Diabo, município de Teodoro Sampaio).	18/05/2026 a 22/05/2026
Divulgação do Resultado preliminar do processo seletivo. Na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto a partir das 17:00 h pelo telefone (21) 97896 9910.	29/05/2026
Período de interposição de recursos do resultado do Curso de Formação de Brigada, na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto das 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 e/ou através do endereço eletrônico *esecmicoleaopreto@icmbio.gov.br*	01/06/2026 a 02/06/2026
Divulgação do Resultado final na Sede da ESEC Mico-Leão-Preto a partir das 17:00 h pelo telefone (21) 97896 9910.	11/06/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:

_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local:_____ Data ____ / /

_____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

www.pciconcursos.com.br

Nome: _____ CPF _____

Nome:_____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu,_____, portador do RG nº_____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local:_____ Data _____/ /

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO V

www.pciconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF_____, declaro que:

( ) não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

( ) fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ___/___/_____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local:_____
Data__/_/___

_____
Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Machado**, **Chefe**, em 18/03/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Umberto de Souza Baldan**, **Analista Ambiental**, em 18/03/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **023094968** e o código CRC **256F4AAE**.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br